



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para o consumo dos veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2019

Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres, reuniu-se às 09:00 horas, o Pregoeiro Oficial deste Município e respectivos membros de apoio, em atendimento as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n. 5450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 001/2019. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimentos às disposições contidas no edital. Das firmas interessadas, compareceu a sessão com os documentos para o seu devido credenciamento e os envelopes contendo respectivamente os documentos para habilitação e a proposta a firma: POSTO ANGICAL LTDA, CNPJ nº 03.869.474/0001-62, representado neste ato por seu sócio administrador o Sr. Valmir de Freitas Lima, portador do CPF nº 294.569.913-34, RG nº 409.941 - SSP - PI, estando devidamente credenciado a participar do certame. Iniciada a sessão, procedeu-se à abertura do envelope contendo a proposta, chegando-se ao seguinte resultado:

COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES

ITEM 01 - ÓLEO DIESEL S10

Ordem	EMPRESA	PROPOSTA. INICIAL R\$	ROD. LANCE 01	ROD. LANCE 02	ROD. LANCE 03
1º	Posto Angical	3,60	Sem lances/classificado		

Por ter sido a única empresa a participar do certame, o Pregoeiro negociou diretamente com o representante da empresa, o mesmo se pronunciou dizendo que não poderia mais propor lances por o seu preço já estava no limite, o Pregoeiro aceitou o preço ofertado, e declarou a empresa Posto Angical 1ª classificada para o item 01.

ITEM 02 - GASOLINA COMUM

Ordem	EMPRESA	PROPOSTA. INICIAL R\$	ROD. LANCE 01	ROD. LANCE 02	ROD. LANCE 03
1º	Posto Angical	4,40	Sem lances/classificado		

Por ter sido a única empresa a participar do certame, o Pregoeiro negociou diretamente com o representante da empresa, o mesmo se pronunciou dizendo que não poderia mais propor lances por o seu preço já estava no limite, o Pregoeiro aceitou o preço ofertado, e declarou a empresa Posto Angical 1ª classificada para o item 02.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

ITEM 03 - GASOLINA ADITIVADA

Ordem	EMPRESA	PROPOSTA INICIAL R\$	ROD. LANCE 01	ROD. LANCE 02	ROD. LANCE 03
1º	Posto Angical	4,45	Sem lances/ 1º Classificada		

Por ter sido a única empresa a participar do certame, o Pregoeiro negociou diretamente com o representante da empresa, o mesmo se pronunciou dizendo que não poderia mais propor lances por o seu preço já estava no limite, o Pregoeiro aceitou o preço ofertado, e declarou a empresa Posto Angical 1ª classificada para o item 03.

ITEM 04 - ÓLEO LUBRICANTE (MOTOR GASOLINA)

Ordem	EMPRESA	PROPOSTA INICIAL R\$	ROD. LANCE 01	ROD. LANCE 02	ROD. LANCE 03
1º	Posto Angical	17,00	Sem lances/1ª classificada		

Por ter sido a única empresa a participar do certame, o Pregoeiro negociou diretamente com o representante da empresa, o mesmo se pronunciou dizendo que não poderia mais propor lances por o seu preço já estava no limite, o Pregoeiro aceitou o preço ofertado, e declarou a empresa Posto Angical 1ª classificada para o item 04.

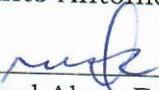
ITEM 05 - ÓLEO LUBRICANTE (MOTOR DIESEL)

Ordem	EMPRESA	PROPOSTA INICIAL R\$	ROD. LANCE 01	ROD. LANCE 02	ROD. LANCE 03
1º	Posto Angical	20,00	Sem lances/1ª classificada		

Por ter sido a única empresa a participar do certame, o Pregoeiro negociou diretamente com o representante da empresa, o mesmo se pronunciou dizendo que não poderia mais propor lances por o seu preço já estava no limite, o Pregoeiro aceitou o preço ofertado, e declarou a empresa Posto Angical 1ª classificada para o item 05.

Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro perguntou se o representante da empresa teria interesse em interpor recurso nesta fase do certame, o representante da empresa renunciou expressamente a interposição de recursos nesta fase do certame. Dando continuidade a sessão, procedeu-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, a empresa foi declarada habilitada. O representante da empresa renunciou expressamente a interposição de recursos na fase de habilitação. A empresa foi declarada vencedora de acordo com a proposta final exposta acima. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro e sua equipe de apoio deram por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e o licitante presente.

Santo Antônio dos Milagres, 04 de fevereiro de 2019.


Manoel Alves Barbosa
Pregoeiro

Equipe de apoio:



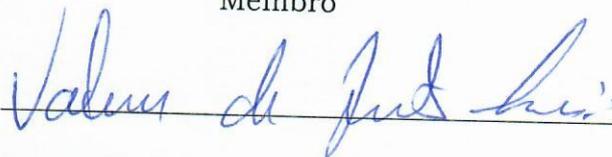
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI


Raimundo Barbosa Gomes
Membro


Lindomar Machado de Araújo
Membro

Firma:

POSTO ANGICAL LTDA


Valery de Jesus